



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0012 – Programa
1.008 – Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. **R\$ 150.000,00**
Recurso: 1125 – INVESTIMENTOS/EMENDA UNIÃO

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, o recurso no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), resultante do **superávit financeiro do exercício 2024** do **Recurso 1125 – INVESTIMENTOS/EMENDA UNIÃO**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ARLY

STOHR:268538

41034

Assinado de forma digital
por ARLY
STOHR:26853841034
Dados: 2025.01.29
09:51:55 -03'00'

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 013/2025
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei, para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

A abertura do referido crédito adicional suplementar é para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, na Ação “Construção e Pavimentação de Rodovias”, o valor total de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes da proposta nº 09032024-072341- Transferência Especial – Investimento, decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS).

O Município recebeu o referido valor no dia 13 de dezembro de 2024, em conta da Caixa Econômica Federal.

O Projeto consiste em pavimentação asfáltica de via urbana, para ser utilizado na Rua Martin Henkes, com CBUQ (1.045,77m²), microdrenagem, construção de passeio público (435,67m²) com acessibilidade e sinalização viária, numa extensão de 94,71 metros. O valor total estimado para execução dessa obra é de R\$ 452.009,98 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, nove reais e noventa e oito centavos). Sendo o valor restante, no valor de R\$ 302.009,98 (Trezentos e dois mil, nove reais e noventa e oito centavos) será a título de contrapartida financeira do Município.

Cabe destacar que a referida abertura de crédito adicional suplementar, já ocorreu no ano de 2024, e foi autorizada pela Lei Municipal 3.360, de 18 de dezembro de 2024, porém como não foi utilizada no exercício anterior e a reabertura de crédito por decreto do executivo só é possível em caso de crédito adicional especial ou extraordinário. Desta forma, se faz necessária a abertura do crédito suplementar para o exercício de 2025.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

ARLY

STOHR:2685384

1034

Assinado de forma digital
por ARLY
STOHR:26853841034
Dados: 2025.01.29 09:53:08
-03'00'

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL